



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECISÃO № 49/66

O CONSELHO UNIVERSITARIO, em sessão desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 17817/65...da Reitoria, nos termos do PARECER s/nº.....da Comissão ESPECIAL.....

R E S O L V E

- 1º) - Aprovar o parecer da Comissão Especial formada em virtude de autorização constante na Decisão nº 86/65, dêste Conselho;
- 2º) - Considerar, em consequência, que é conveniente a agregação da Escola Superior de Educação Física a Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- 3º) - Determinar, finalmente, que o Processo seja encaminhado a Comissão de Legislação e Regimentos, a fim de que esta elabora projeto de convênio de agregação a ser firmado entre a UFRGS e a ESEF, projeto esse que, após, deverá ser submetido ao plenário do Conselho Universitário.

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 1966.-

Prof. José Carlos Fonseca Milano
- Presidente -